



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 013 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Mesa Diretora, para o Biênio 2.023/2.025, na forma que especifica”

AUGUSTO FRASSETO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 780/97, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 988, de 25 de junho 2007, será composto na seguinte conformidade:

I – DO PODER PÚBLICO

- a) Departamento Municipal de Educação
Édina Longo Salvador – RG 17.201.848-1 – SSP/SP
- b) Departamento Municipal de Promoção Social
Regina Aparecida Tobias Trovão – RG 10.880.590-6 – SSP/SP
- c) Departamento Municipal de Cultura Esporte e Turismo
Julio Galiani Filho – RG 17.201.924 – SSP/SP
- d) Departamento Municipal de Saúde
Daiane Aparecida Azarias – RG 47.170.220-1 – SSP/SP
- e) Poder Legislativo Municipal
Filipe Pedrozo Romancini – RG 40.162.838-3 – SSP/SP

II. DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Sheila Cristina do Nascimento Matias
RG 26.434.604-X – SSP/SP
- b) Lucia Elena Pedroso Talan
RG 17.981.381 – SSP/SP
- c) Vera Lucia Euzébio Villela dos Reis
RG 9.664.645-7 – SSP/SP
- d) Joice Alves da Silva
RG 52.507.475-2 – SSP/SP
- e) Lidiane Aparecida do Amaral
RG 48.302.282-2 – SSP/SP
- f) Janaina Ribeiro Miranda
RG 47.955.706-8 – SSP/SP
- g) Hugo Trevizani
RG 35.123.159-6 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

§ 1º. O mandato dos membros empossados, consoante as disposições do artigo 7º, § 4º, da Lei nº 780/97, de 16 de abril de 1997, é de dois anos, com início retroativo a 04 de março de 2023.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Artigo 2º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata de Composição 2023-2025 que passa a fazer parte deste Decreto:

Presidente: Regina Aparecida Tobias Trovão;

Vice-Presidente: Sheila Cristina do Nascimento Matias;

Primeira Secretária: Daiane Aparecida Azarias;

Segunda Secretária: Lidiane Aparecida do Amaral;

Primeiro Tesoureiro: Hugo Trevizani;

Segundo Tesoureiro: Janaina Ribeiro Miranda.

Artigo 3º - Fica Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL